

## **Instalação da Rede Regional de Bibliotecas Escolares dos Açores**

### **Candidatura 2016-2017**

#### **Aviso de abertura**

Considerando a necessidade de instalar, de forma gradual e progressiva, a Rede Regional de Bibliotecas Escolares dos Açores, torna-se necessário dar cumprimento ao processo de candidatura das bibliotecas escolares com vista à sua integração no «Programa Rede Regional de Bibliotecas Escolares dos Açores», tal como preconiza o Despacho nº 1609/2015, de 21 de julho de 2015.

O «Programa Rede Regional de Bibliotecas Escolares dos Açores», lançado pela Direção Regional da Educação no ano letivo 2016-2017, visa melhorar o desenvolvimento das bibliotecas dos estabelecimentos de ensino público da Região, proporcionando-lhes a oportunidade de formação dos recursos humanos e dotando-as de mais recursos materiais. Pretende-se, ainda, com este Programa, facultar orientações em domínios essenciais, tais como a organização e a gestão das bibliotecas escolares, a aplicação das regras de instalação das bibliotecas escolares e do modelo de avaliação. As escolas serão incentivadas a candidatar-se ao Programa, submetendo a sua candidatura no Portal da RRBE.

São candidatas a integrar a Rede Regional de Bibliotecas Escolares dos Açores as escolas básicas e secundárias da rede de ensino público, à exceção das que se encontram em processo de construção e/ou requalificação e das quatro escolas-piloto que, no final do ano letivo 2016-2017, incorporarão o Programa RRBE, de acordo com o preceituado no Despacho de 19 de junho de 2015.

No início do primeiro ano de instalação da Rede Regional de Bibliotecas Escolares dos Açores:

- após avaliação, poderão ser incluídas no Programa RRBE as quatro escolas que integraram a experiência-piloto, designadamente, a Escola Básica Integrada da Maia, a Escola Básica Integrada da Praia da Vitória, a Escola Secundária Domingos Rebelo e a Escola Secundária Manuel de Arriaga.

- serão selecionadas, mediante processo de candidatura, até mais cinco escolas da Região, que serão alvo de integração posterior no Programa RRBE.

Os critérios de seleção contemplados nesta candidatura obedecem a requisitos mínimos, sobretudo no que se relaciona com as dimensões do espaço da biblioteca e com as zonas de funcionamento.

## **Procedimento da candidatura**

As escolas candidatas ao Programa deverão preencher e submeter o formulário de candidatura disponível no Sistema de Informação da RRBE e enviar, de acordo com os procedimentos definidos, a documentação complementar solicitada no questionário.

## **Prazo**

O procedimento de candidatura decorre de 15 de maio a 9 de junho de 2017, imperetrivelmente.

## **CrITÉrios de seleÇão**

Constituem critérios de seriação das candidaturas:

- a) Acessibilidade da biblioteca garantida a utilizadores com Necessidades Educativas Especiais, nomeadamente com dificuldades motoras;
- b) Espaço exclusivo e adequado à instalação da biblioteca com área igual ou superior a 100 m<sup>2</sup>, sendo este critério alvo de análise casuística no caso das UO de pequena dimensão.
- c) Estabelecimento e organização da zona nuclear:
  - zona de acolhimento, zona de leitura informal, zona de consulta da documentação em qualquer suporte, zona de consulta e produção multimédia (cf. *Escolas do Ensino Secundário e EB 2, 3. Orientações para a Instalação das Bibliotecas*, Ministério da Educação, Rede de Bibliotecas Escolares, 2008, in Portal da RRBE: [http://rrbe.azores.gov.pt/dados/upload/files/documentos/Bibliografia/orientacoes\\_bibliotecas\\_es.pdf](http://rrbe.azores.gov.pt/dados/upload/files/documentos/Bibliografia/orientacoes_bibliotecas_es.pdf));
- d) Existência de uma equipa de gestão que integre o coordenador da biblioteca e outros docentes, de acordo com o número de alunos por unidade orgânica:
  - até 500 alunos: o coordenador da biblioteca e, pelo menos, mais dois professores
  - de 501 a 1000 alunos: o coordenador da biblioteca e, pelo menos, mais três professores
  - de 1001 a 1500 alunos: o coordenador da biblioteca e, pelo menos, mais cinco professores
  - mais de 1501 alunos: o coordenador da biblioteca e, pelo menos, mais sete professores
- e) Horário de abertura contínuo adaptado ao horário de funcionamento da escola;
- f) Experiência na coordenação da biblioteca de, pelo menos, dois anos.

### **Processo de seleção**

A Rede Regional de Bibliotecas Escolares dos Açores analisará as candidaturas de 12 a 30 de junho de 2017.

Os resultados das candidaturas serão divulgados a 7 de julho por meio de correio eletrónico e no Portal da RRBE.

Em caso de empate, deverão ser aplicados os seguintes critérios:

- a) o número de alunos por unidade orgânica;
- b) a avaliação do PAA/PM do ano letivo 2016-2017;
- c) os anos de experiência do coordenador da biblioteca no exercício das suas funções;
- d) o cumprimento dos prazos estipulados pela RRBE para a entrega de documentos no ano letivo 2016-2017.

### **Documentação a submeter juntamente com o formulário de candidatura:**

Horário da biblioteca

Quatro fotografias atuais de áreas distintas da biblioteca escolar

Planta da biblioteca com áreas definidas e acessos

Mapa com os nomes dos elementos que constituem a equipa e respetivo grupo disciplinar

### **Processo de Integração**

A Rede Regional de Bibliotecas Escolares dos Açores procederá à avaliação das bibliotecas selecionadas ao longo do ano letivo 2017-2018. A efetiva integração das bibliotecas escolares no Programa RRBE dependerá da avaliação que for feita.

### **Benefícios a conceder às escolas selecionadas**

- a) Redução horária para o coordenador da biblioteca, de acordo com o número de alunos por unidade orgânica:
  - Até 500 alunos – quatro tempos letivos
  - De 501 a 1000 alunos – oito tempos letivos
  - A partir de 1001 alunos – onze tempos letivos

- b) Atribuição por parte da DRE de uma verba de 1000 euros, sendo concedidos 40% aquando da seleção das escolas, e os restantes 60% no ato de integração da biblioteca no Programa RRBE;
- c) Apoio da RRBE ao nível da implementação de ações de melhoria;
- d) Prioridade no acesso a ações de formação creditadas.

### **Obrigações das escolas selecionadas**

O órgão de gestão deve:

- a) nomear o coordenador da biblioteca de acordo com o perfil apresentado pela RRBE;
- b) apoiar, de forma incondicional, a ação desenvolvida pelo coordenador da biblioteca escolar e sua equipa;
- c) cabimentar uma verba anual destinada à manutenção do espaço da biblioteca, à aquisição de equipamentos e à atualização da coleção;
- d) garantir a existência de uma equipa estável, durante, pelo menos, um triénio;
- e) afetar à biblioteca, pessoal não docente a quem seja facultada a possibilidade de realização de formação contínua.

### **Obrigações da equipa da biblioteca selecionada**

- a) Elaborar o PAA/PM para um biénio;
- b) Aplicar o modelo de avaliação da biblioteca escolar;
- c) Trabalhar de forma articulada com o gabinete da RRBE, seguindo as suas orientações;
- d) Implementar projetos de leitura;
- e) Partilhar boas práticas de promoção do livro e da leitura;
- f) Garantir a catalogação do acervo documental;
- g) Elaborar o relatório anual de atividades da biblioteca;
- h) Elaborar documentos que regulem procedimentos internos da biblioteca escolar;
- i) Participar nas reuniões do Conselho Pedagógico da respetiva unidade orgânica;
- j) Frequentar ações de formação creditadas e não creditadas na área das bibliotecas escolares e da promoção das literacias.

**Considerações finais:**

a) As escolas que obedecem a todos os critérios de seleção previstos nesta candidatura, exceto no que se refere às dimensões respeitantes ao espaço total da biblioteca escolar da Unidade Orgânica, serão alvo de análise por parte da equipa coordenativa da RRBE, em consonância com a decisão que possa vir a ser tomada pelo Diretor Regional da Educação.

b) Todos os casos omissos no presente «aviso de abertura» da candidatura ao Programa RRBE 2016-2017 serão resolvidos pela equipa coordenativa da RRBE, ouvido o Diretor Regional da Educação.

**Informações:** Mais informações sobre o procedimento de candidatura ao Programa RRBE poderão ser solicitadas apenas por correio eletrónico, para:

**Ana Isabel Serpa:** [ana.i.serpa@edu.azores.gov.pt](mailto:ana.i.serpa@edu.azores.gov.pt)

**Raquel Félix:** [raquel.mm.felix@edu.azores.gov.pt](mailto:raquel.mm.felix@edu.azores.gov.pt)

**Rosa Veiga:** [rosa.mmcs.veiga@edu.azores.gov.pt](mailto:rosa.mmcs.veiga@edu.azores.gov.pt)